



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 10 de Outubro de 2022

Edição Nº: 197

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24082/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 129 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Nilo Ednilson Liessem Jacinto, matrícula 4742, ocupante do Emprego Público de Visitador do PIM, no período de 25 de outubro de 2022 a 23 de novembro de 2022 – 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2021 a 1º de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 10 de Outubro de 2022

Edição Nº: 197

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24083/2022

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada, no Processo Protocolado n.º 9031-RH, de 05 de outubro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar a pedido, Patrícia Daiane da Costa, matrícula 6794, CPF nº 014.778.690-85, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, do Cargo Temporário de Monitor Escolar.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 05 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 10 de Outubro de 2022

Edição Nº: 197

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24084/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 88 da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015 e a Lei 4.639, de 08 de abril de 2016,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, equivalente ao percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor do menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, à servidora Ana da Rosa Lima, matrícula 7031, ocupante do cargo de Servente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 10 de Outubro de 2022

Edição Nº: 197

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24085/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 88 da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015 e a Lei 4.639, de 08 de abril de 2016,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, equivalente ao percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor do menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, à servidora Luciana Bornoldo, matrícula 7030, ocupante do cargo de Servente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 10 de Outubro de 2022

Edição Nº: 197

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24088/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, Elaine da Silva Braga Guterres, Professor de Educação Infantil - 25h, matrícula 5491, por mais 19 (dezenove) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Infantil Sonho de Criança, para substituir professor que está em licença saúde.

Art. 2.º A convocação prevista no art. 1º tem vigência no período de 04 de outubro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de outubro de 2022

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 10 de Outubro de 2022

Edição Nº: 197

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24089/2022

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada, no Processo Protocolado n.º 9039-RH, de 06 de outubro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Ana Rita Horn, matrícula 6771, CPF nº 017.500.350-57, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, do Cargo de Temporário de Professor de Atendimento Educacional Especializado – 25 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 06 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____ / ____ / ____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 10 de Outubro de 2022

Edição Nº: 197

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24090/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 8958-RH, de 16 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de setembro de 2022 a 29 de outubro de 2022, à servidora Aneli Marcus, matrícula 5521, ocupante do cargo de Servente, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 15 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matricula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 10 de Outubro de 2022

Edição Nº: 197

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24091/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 8988-RH de 26 de setembro de 2022, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "D", o servidor Douglas Coelho Pautz, Técnico em Enfermagem, matrícula 4026, referente ao período aquisitivo de 11 de junho de 2017 a 25 de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 10 de Outubro de 2022

Edição Nº: 197

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24092/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 8995-RH de 26 de setembro de 2022, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "C", à servidora Cecília Ferreira de Rosso Lara, Fonoaudiólogo, matrícula 4709, referente ao período aquisitivo de 17 de maio de 2015 a 16 de maio de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 10 de Outubro de 2022

Edição Nº: 197

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2022

CELSO ALOÍSIO FORNECK, Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Fazenda, Setor de Contabilidade em solicitar a alteração de processos administrativos internos voltados ao encaminhamento de Pedidos Eletrônicos, para que as Secretarias Municipais possam atender seus pedidos na data calendário (dia correto);

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às demandas urgentes que devem ser resolvidas no dia, relativas a pagamentos judiciais e empenhos vinculados aos contratos;

CONSIDERANDO as solicitações de anulações de empenhos que possam ser realizadas no mesmo dia em que foram solicitadas via memorando eletrônico pelas Secretarias;

CONSIDERANDO as solicitações de liquidações de empenho possam ser realizadas no mesmo dia em que foram solicitadas via memorando eletrônico pelas Secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade dos créditos adicionais serem lançados na data calendário para atender a demanda dos orçamentos da Secretarias Municipais (créditos suplementares e especiais) e

CONSIDERANDO os empenhos realizados dentro da vigência contratual;

Resolve emitir a seguinte:

ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1º Fica determinado que as solicitações de aquisições por meio de pedido eletrônico ou pedido manual, deverão ser emitidos na data calendário e devem ser entregues ao Setor de Compras no mesmo dia da emissão do pedido ou até as 9h da manhã do dia seguinte, e até às 10h o Setor de Compras deverá entregar as Ordens de Compra no Setor de Contabilidade.

Parágrafo único. Após o horário acima o Setor de Contabilidade entrará na data calendário para atender a demanda do dia corrente.

Art. 2º As Secretarias deverão encaminhar os pedidos de diárias antes da realização da viagem.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 17 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de outubro de 2022.

Celso Aloisio Forneck
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 10 de Outubro de 2022

Edição Nº: 197

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066-04/2022

O Município de Teutônia torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, caput, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N.º 06.224.121/0002-84, com sede na Av. Getúlio Vargas, N.º 9145, Bairro São José, Município de Canoas/RS, para chamado técnico de Motoniveladora GR RG170.B - placa IZH8D63. Valor: R\$ 1.920,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 07 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal